



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA DIGITAL E DE REPROGRAFIA, ABRANGENDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Zeferino Pinho, nº 95, Imbiribeira - Recife/PE - CEP 51.170-570, inscrita no CNPJ, sob o n.º 69.959.740/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia e administradora Sra. **JAQUELINE MARIA DOMINGOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.383.914-31, portadora da cédula de Identidade nº 6.051.333 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2021/SCG** e,

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº188/2021/SCG, de 10/12/2021, quanto à prorrogação de prazo do Contrato nº05/2021;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 18/11/2021, enviado pela Secretaria de Coordenação Geral, indagando à contratada quanto a prorrogação do contrato em tela, mantendo as mesmas condições contratuais pactuadas originalmente;

CONSIDERANDO a anuência da empresa, através de correspondência datada de 19/11/2021, informando interesse em prorrogar o referido contrato mantendo as mesmas condições previamente pactuadas;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 05/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO as informações em despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 14/12/2021, pertinente à dotação orçamentária e valores;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Memorando nº 188/2021/SCG, de 10/12/2021, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, vinculado ao **Processo Administrativo nº 132/2019/SCG**, instaurado sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 05/2020**, tudo de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia **15/01/2022** e final **14/01/2023**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 05/2021, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de até R\$183.333,25 (cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global estimado de até R\$2.199.999,03 (dois milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 14/12/2021, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2001-3.3.90.39, com despesas amparadas pelo orçamento de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 27 de dezembro de 2021.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


JAQUELINE MARIA DOMINGOS

Sócia da empresa Global Outsourcing de Impressão e Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº